

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 004033/2026

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Equipe de Planejamento

Nome: Wanessa Daibert Coimbra Ribeiro

Matrícula: 0665440-1-01

Função: Técnico Universitário

*Assinado Digitalmente*

Nome: Francielle Macari

Matrícula: 0739702-0-02

Função: Téc. Universitário

*Assinado Digitalmente*

### II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

#### 2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC possui estrutura multicampi, composta por unidades administrativas e acadêmicas distribuídas entre a Reitoria, Centros de Ensino e demais instalações institucionais, que demandam controle contínuo de acesso de pessoas, além de apoio à organização do fluxo interno e à segurança patrimonial.

Considerando o elevado fluxo diário de usuários — incluindo servidores, estudantes, prestadores de serviço e visitantes, torna-se imprescindível a manutenção dos serviços de portaria, em razão de sua essencialidade e da necessidade operacional permanente de suporte às atividades institucionais. Atualmente, identifica-se a necessidade de atendimento por meio de 28 postos de trabalho, distribuídos entre os diversos campi da Universidade, de modo a assegurar a cobertura adequada das unidades e a continuidade dos serviços administrativos e acadêmicos.

A natureza acessória dos serviços de portaria caracteriza atividade de apoio indispensável ao funcionamento da instituição, permitindo que a Universidade concentre seus recursos e esforços nas atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, trata-se de serviço cuja continuidade é necessária e cuja interrupção mostra-se inviável, tendo em vista os riscos decorrentes da ausência de controle de acesso, recepção institucional e suporte operacional nas entradas das edificações.

A insuficiência, descontinuidade ou interrupção desses serviços pode comprometer o controle de acesso às dependências institucionais, fragilizar a segurança do patrimônio público, dificultar o atendimento ao público e impactar negativamente o regular funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da prestação de serviços contínuos de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o atendimento das unidades para atender as demandas do Campus I (Reitoria, Cead, Esag, Faed e Ceart), MESC, CESFI, CEFID, CEPLAN e CESMO, com vistas a garantir a adequada execução dessas atividades, assegurando eficiência operacional, segurança institucional, continuidade dos serviços e atendimento ao interesse público.

#### 3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional, uma vez que está devidamente prevista no item 113 no Plano de Contratações Anual (PCA). Tal previsão demonstra que a necessidade foi previamente identificada, analisada e considerada relevante no contexto das atividades institucionais. Dessa forma, evidencia-se que a demanda não é pontual ou isolada, mas integrada ao planejamento institucional,

reforçando sua pertinência e aderência ao interesse público.

#### 4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para atender à demanda de forma adequada e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, os requisitos e padrões mínimos podem ser descritos assim:

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços contínuos de portaria no Campus I (Reitoria, Cead, Esag, Faed e Ceart), além dos demais centros: Mesc, Cesfi, Cefid, Ceplan e Cesmo, com o fornecimento de mão de obra exclusiva, devidamente uniformizada e treinada, para atendimento presencial, orientação de visitantes e demais atividades correlatas, conforme padrões e rotinas estabelecidos pela instituição.

Os serviços objeto da contratação não fazem parte das atribuições funcionais dos cargos ocupados pelos servidores da UDESC.

A terceirização dessas atividades tem por finalidade garantir maior eficiência operacional, atendimento de qualidade ao público e adequado suporte às demandas administrativas e acadêmicas.

O contrato atualmente vigente para serviços de portaria encerrou-se em 09 de março de 2026, atualizado por mais 120 dias, mediante precária, o que torna imprescindível a realização de nova contratação para garantir a continuidade dos serviços.

A função prevista enquadra-se na seguinte classificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações):

- Portaria – CBO 5174-10

#### 5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para este processo está prevista a contratação de 28 (vinte e oito) postos de portaria, para os locais indicados no Termo de Referência do processo. As informações foram coletadas pelos Centros/Setores e disponibilizadas por meio do Documento de Oficialização da Demanda e de planilha anexa ao processo principal.

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

#### 6. Levantamento mercadológico (consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**6.1. Análise das Alternativas Possíveis:** Para a prestação do serviço de portaria foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Alternativa A:** Contratação de servidores próprios (Concurso Público);
- **Alternativa B:** Contratação de empresa terceirizada.

**6.2. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:**

Com base na análise das alternativas, a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de portaria (alternativa B) é a solução que melhor se alinha aos princípios da Administração Pública e às necessidades do Campus I e demais centros participantes.

Os serviços de portaria, embora essenciais, não constituem atividades finalísticas ou típicas de Estado que exijam a vinculação estatutária de servidores públicos. Trata-se, de atividades de apoio à infraestrutura e segurança do campus, cuja execução demanda especialização, agilidade na gestão de pessoal, na qualificação contínua e na garantia de cobertura ininterrupta ou em turnos específicos.

Uma empresa especializada dispõe da estrutura e do conhecimento necessários para atender a essas exigências com maior eficiência. Do ponto de vista econômico, a contratação de empresa especializada representa a solução mais vantajosa a longo prazo. Esse modelo proporciona previsibilidade orçamentária, com um custo fixo mensal pelo serviço contratado, facilitando o planejamento financeiro da instituição. Em suma, a escolha pela contratação de empresa especializada para os serviços de portaria constitui a alternativa que melhor atende aos requisitos técnicos de especialização e continuidade, bem como aos critérios econômicos de otimização de custos e previsibilidade, estando em plena consonância com os princípios da Administração Pública

#### **7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

O custo mensal atual do contrato nº 058/UDESC/2021 é de R\$ 103.291,99 mensais, conforme sétimo termo aditivo ao contrato de nº 058/UDESC/2021, Processo UDESC 35171/2020, PE 1085/2020.

#### **8. Comparativo das soluções**

### 8.1 Quadro Comparativo das Soluções:

<b>Critério</b>	<b>Alternativa A: Servidores Próprios (Concurso Público)</b>	<b>Alternativa B: Empresa Terceirizada</b>
<b>Adequação à natureza do serviço</b>	Parcial – atividade não é típica de Estado	Alta – adequada para atividade de apoio
<b>Flexibilidade operacional</b>	Baixa – rigidez na gestão de escalas e substituições	Alta – ajustes rápidos e cobertura contínua
<b>Tempo de implementação</b>	Longo – depende de concurso público e trâmites legais	Curto – contratação via processo licitatório
<b>Especialização da mão de obra</b>	Limitada – depende de capacitação interna	Alta – empresa com expertise e treinamento contínuo
<b>Gestão de pessoal</b>	Responsabilidade da Administração Pública	Responsabilidade da empresa contratada
<b>Cobertura de faltas/afastamentos</b>	Difícil – depende de remanejamento ou novo concurso	Imediata – substituição pela empresa
<b>Custos diretos</b>	Elevados – salários, encargos e benefícios	Definidos em contrato (valor mensal)
<b>Custos indiretos</b>	Elevados – gestão administrativa e passivos trabalhistas	Reduzidos – incluídos no contrato
<b>Previsibilidade orçamentária</b>	Baixa – sujeita a variações e reajustes	Alta – custos previamente definidos
<b>Riscos trabalhistas</b>	Integralmente da Administração	Os encargos serão geridos pela contratada, cabendo à Administração a fiscalização contratual.
<b>Continuidade do serviço</b>	Pode ser comprometida	Garantida contratualmente
<b>Foco na atividade-fim</b>	Pode ser prejudicado	Preservado

A análise comparativa demonstra que a **Alternativa B (terceirização)** apresenta desempenho superior na maioria dos critérios avaliados, especialmente quanto à eficiência operacional, previsibilidade de custos e garantia da continuidade do serviço.

## IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

### 9. Descrição da solução escolhida (art. 18, §1º, VII, d Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Justificativa técnica da solução escolhida:

**A contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra é a solução que melhor atende às necessidades da UDESC, pois:**

- garante continuidade do serviço;
- permite rápida substituição de profissionais;
- assegura qualificação técnica mínima;
- é modelo consolidado na Administração Pública;
- possibilita fiscalização por indicadores de desempenho.

#### Justificativa econômica

A terceirização apresenta melhor relação custo-benefício porque:

- evita custos permanentes com servidores efetivos;
- transfere encargos trabalhistas e gestão de pessoal à contratada;
- permite contratação sob demanda (dimensionamento adequado);
- reduz custos indiretos administrativos.

**A solução mais vantajosa técnica e economicamente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra, por apresentar maior eficiência operacional, flexibilidade na gestão de pessoal e melhor relação custo-benefício, sendo amplamente adotada pela Administração Pública.**

#### **10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando-se a natureza do serviço e as condições do mercado.

O objeto refere-se à prestação de serviços de portaria, de natureza contínua, cuja execução demanda gestão integrada de mão de obra, padronização de procedimentos e adequada coordenação operacional, fatores que recomendam a contratação de forma conjunta.

Constatou-se que o mercado fornecedor atua, predominantemente, de forma integrada na prestação desse tipo de serviço, não se verificando vantagem técnica ou econômica na fragmentação excessiva do objeto.

Assim, a forma de parcelamento adotada possibilita adequada competitividade, sem prejuízo à economicidade, à eficiência da execução e à fiscalização contratual, mostrando-se a solução mais vantajosa para a Administração.

#### **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes.

#### **12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram.

#### **13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Impactos Ambientais Potenciais – Serviço de Portaria

### **1. Consumo de Energia Elétrica**

#### **Impactos identificados:**

- Uso contínuo de iluminação em guaritas e/ou postos.
- Funcionamento de computadores e monitores.
- Ar-condicionado ou ventilação em postos fixos.

**Nível de impacto:** Baixo a médio (dependendo do porte da unidade).

#### **Medidas mitigadoras:**

- Uso de lâmpadas LED e equipamentos com selo Procel A.
- Desligamento automático ou sensores de presença.
- Preferência por equipamentos em modo stand-by de baixo consumo.

### **2. Geração de Resíduos Sólidos**

#### **Impactos identificados:**

- Resíduos comuns (copos descartáveis, embalagens, papel).
- Materiais administrativos (papel, toner).
- Eventual descarte de equipamentos eletrônicos (e-lixo).

**Nível de impacto:** Baixo.

#### **Medidas mitigadoras:**

- Uso racional de papel (registros digitais).
- Copos reutilizáveis ou squeezes.
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos.

### **3. Consumo de Água**

#### **Impactos identificados:**

- Uso sanitário e higienização de postos.
- Eventual limpeza de guaritas.

**Nível de impacto:** Muito baixo.

#### **Medidas mitigadoras:**

- Uso consciente da água.
- Equipamentos hidrossanitários eficientes (quando aplicável).

#### **14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A contratação de serviços de portaria visa garantir a segurança patrimonial, o controle de acesso, a organização do fluxo de pessoas e a qualidade no atendimento, assegurando o adequado funcionamento das atividades institucionais.

Os resultados esperados incluem a redução de riscos, a padronização de procedimentos e a melhoria da eficiência administrativa, permitindo que a Administração concentre-se em suas atividades finalísticas, em atendimento ao interesse público.

#### **15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Esta equipe de planejamento declara viável e mais adequada, pois é essencial para que a instituição mantenha ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades, garantindo melhores condições de trabalho, conforto e segurança à comunidade acadêmica.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **01D47C7Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FRANCIELLE MACARI** (CPF: 004.XXX.199-XX) em 15/05/2026 às 17:27:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/11/2024 - 14:14:41 e válido até 06/11/2124 - 14:14:41.  
(Assinatura do sistema)

✓ **IEDA FRASSON** (CPF: 026.XXX.619-XX) em 17/05/2026 às 19:27:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:32 e válido até 30/03/2118 - 12:33:32.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQwMzNfNDZNF8yMDI2X08xRDQ3QzdZ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004033/2026** e o código **01D47C7Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.